

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0046/2020

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS DA ESTRADA PEDRA LISA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvás, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua das Araucárias, nº 111, Bairro Floresta, no município de Concórdia-SC, CEP: 89.710-052, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.797.458/0001-56, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Simon, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes em 06 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria de Infraestrutura (em anexo);

CONSIDERANDO o parecer técnico apresentado pelo Setor de Engenharia do município (em anexo);

CONSIDERANDO que será ampliada da área de passeios a serem executados;

CONSIDERANDO que os preços aplicados nos itens acrescidos são os mesmos utilizados como padrão pelo Setor de Engenharia da AMMOC (Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense), bem como a Tabela SINAPI e sobre eles foram aplicados descontos no mesmo percentual obtido na licitação em relação ao orçamento original;

CONSIDERANDO que a contratada, encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº AJ476/2021.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivar o contrato supramencionado em **R\$ 20.046,29** (vinte mil e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), que corresponde a 5,4479% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado;

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. no art. 65, inciso II, “a” e “b” e §1º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvás, 02 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ SIMON
SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITURA DE CATANDUVAS
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Valmir De Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 26.310